



COMARCA DE VIANA DO CASTELO - MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

OBJETIVOS PROCESSUAIS

2022

Considerando os Objetivos Estratégicos do MP para o triénio judicial 2022-2024, fixados por despacho de 23 de setembro de 2021 da Exma. Senhora Procuradora-Geral da República e depois de auscultados os Senhores magistrados do MP desta comarca, como objetivos processuais do MP da comarca de Viana do Castelo para 2022, propõe-se:

Área penal

1. Retomar o plano de reuniões presenciais com a Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e Polícia Marítima (duas reuniões anuais), para avaliação da articulação entre o MP e estas entidades e debate e resolução de eventuais obstáculos ou dificuldades identificadas pelos OPC e magistrados do MP na interação entre todos.
2. Rever, se necessário, o “Manual de Boas Práticas no Inquérito” distribuído no final de 2019 aos órgãos de polícia criminal (OPC).
3. Manter a percentagem de uso dos institutos de simplificação processual (superior a 60%)
4. Continuar a sensibilizar os magistrados para a necessidade de adequação e proporcionalidade das injunções na SPP aos crimes concretamente indiciados.
5. Reduzir as pendências dos inquéritos mais antigos, encerrando, para tanto, todos os inquéritos ainda pendentes autuados até 31/12/2019.
6. Reduzir a pendência de processos de inquérito com mais de oito meses, para 30%.
7. Diminuir a pendência anual de inquéritos (no final de 2020, havia 4365 inquéritos pendentes; nesta data, de acordo com dados do Citius, sem os processos suspensos provisoriamente, é de 4389).

Procuradoria da República da comarca de Viana do Castelo - Coordenação

Palácio da Justiça, Av. Combatentes da Grande Guerra, 1

4900-544 Viana do Castelo

Telef: 258801555 Fax: 258090128 Mail: ministeriopublico.coordenador.vianadocastelo@tribunais.org.pt



8. Reforçar a direção efetiva do inquérito, nos processos mais complexos, em regra os instaurados por crimes económico-financeiros, com investigação delegada na Polícia Judiciária (PJ). Para o efeito, manter-se-á o plano de reuniões periódicas acordado com a PJ – Departamento de Investigação Criminal de Braga.
9. Criar novos espaços nos edifícios da comarca para acolhimento de adultos vulneráveis e de vítimas (em especial, de violência doméstica e de crimes sexuais) que as mantenha resguardadas de encontros com arguidos e/ou testemunhas do arguido enquanto aguardam o início das diligências para que sejam convocadas.

Áreas penal e de família e menores

1. Identificar eventuais constrangimentos na articulação entre os magistrados do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), os magistrados do MP da jurisdição da família e menores, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e OPC em processos relacionados com violência doméstica para discussão entre todas as entidades intervenientes neste campo e busca de soluções que garantam com maior eficácia a proteção das vítimas, nelas se incluindo os filhos menores do agressor e da pessoa adulta vítima;
2. Reformular o projeto denominado “Justiça vai à Escola” - desenvolvido nos anos de 2015 a 2017, 2019 e 2020 (até março), concebido como uma ação de prevenção criminal destinada a alunos e outros elementos da Comunidade Escolar, visando contribuir para a diminuição da criminalidade entre jovens e em contexto escolar - direcionando-o, com outra designação, também a profissionais da saúde, elementos das forças de segurança e das CPCJ. No âmbito do projeto “Justiça vai à Escola”, magistrados do Ministério Público deslocaram-se a Escolas e aí desenvolveram ações de sensibilização, sinalizando condutas com relevo criminal, informando dos procedimentos adequados e alertando para as consequências das condutas tipificadas como crimes.

Procuradoria da República da comarca de Viana do Castelo - Coordenação

Palácio da Justiça, Av. Combatentes da Grande Guerra, 1
4900-544 Viana do Castelo

Telef: 258801555 Fax: 258090128 Mail: ministeriopublico.coordenador.vianadocastelo@tribunais.org.pt



Área de família e menores

1. Calendarizar visitas de magistrados do Ministério Público a instituições de acolhimento.
2. Estabelecer calendário de fiscalização ordinária de processos das CPCJ.
3. Melhorar a articulação entre magistrados do MP e CPCJ, identificando, com colaboração de magistrados e das CPCJ, constrangimentos verificados e debatendo, em reunião, com a participação de magistrados e de representantes das Comissões, possíveis soluções consensuais. Realizar-se-á, pelo menos, durante o ano, uma reunião com os magistrados do MP de família e menores e os representantes das Comissões.
4. Uniformizar procedimentos do MP na comarca, em matéria de família e menores, discutindo, em reunião de magistrados com competência nesta matéria, as principais diferenças de atuação. Realizar-se-á, pelo menos, durante o ano, uma reunião com todos os magistrados do MP da área de família e menores

Área do trabalho

1. Reduzir o prazo médio de duração dos processos administrativos para propositura de ações emergentes do contrato de trabalho.
2. Manter o sistema de atendimento ao público não presencial (a par do sistema de atendimento presencial) instituído durante o período de vigência das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença Covid-19.
3. Aperfeiçoar a articulação entre o MP, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e a Segurança Social, identificando omissões ou lacunas em procedimentos em que intervêm, em diferentes fases, estas entidades e procurando a sua resolução mediante soluções consensualizadas. Para o efeito,

Procuradoria da República da comarca de Viana do Castelo - Coordenação

Palácio da Justiça, Av. Combatentes da Grande Guerra, 1
4900-544 Viana do Castelo

Telef: 258801555 Fax: 258090128 Mail: ministeriopublico.coordenador.vianadocastelo@tribunais.org.pt



realizar-se-á, pelo menos, em 2022, uma reunião entre as magistradas do MP da jurisdição do trabalho e representantes das referidas entidades.

Área cível

1. Imprimir especial celeridade na propositura de ações de maior acompanhado, apresentando requerimento inicial no prazo máximo de 3 meses após o pedido de intervenção do MP.
2. Apelar a autarcas e responsáveis por instituições particulares de solidariedade social, que prestam apoio a pessoas idosas e incapacitadas, que sinalizem situações que justificarão a intervenção do MP nos termos previstos no regime do maior acompanhado.
3. Continuar a colaborar com as autarquias na constituição e dinamização de comissões de apoio a idosos.

Área do comércio e cível

Avaliar a interação da Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA) com o MP no âmbito dos processos de insolvência e dos processos de execução, tendo em vista a identificação de constrangimentos e a sua superação. Para tanto, agendar-se-á reunião com representantes da ATA.

Viana do Castelo, 29 de novembro de 2021

(Agostinho F. Sousa Fernandes, Magistrado do MP Coordenador da Comarca de Viana do Castelo)